



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 002/2015 AD REFERENDUM DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre Propostas de Leitos para Unidades Neonatal para Maternidades do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.245/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que habilita os Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;

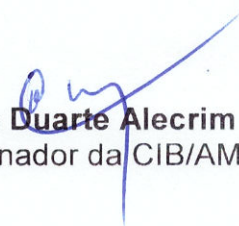
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.134/2013/GM/MS, de 17.12.2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Proposta nº 06023708000113008, que se destina a aquisição de equipamento/material permanente para as maternidades Azilda da Silva Marreiros, Balbina Mestrinho e Dona Nazira Daou, tal solicitação deve-se ao fato do prazo estabelecido na Portaria nº 3.134/2013/GM/MS.

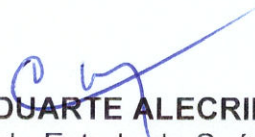
RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Proposta de Leitos para Unidades Neonatal das Maternidades do Estado do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 002/2015 datada de 29 de janeiro de 2015, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 002/2015 AD REFERENDUM DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre Propostas de Leitos para Unidades Neonatal para Maternidades do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.245/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que habilita os Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;

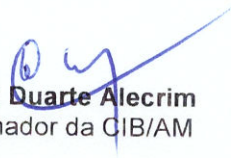
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.134/2013/GM/MS, de 17.12.2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Proposta nº 06023708000113008, que se destina a aquisição de equipamento/material permanente para as maternidades Azilda da Silva Marreiros, Balbina Mestrinho e Dona Nazira Daou, tal solicitação deve-se ao fato do prazo estabelecido na Portaria nº 3.134/2013/GM/MS.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Proposta de Leitos para Unidades Neonatal das Maternidades do Estado do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 002/2015 datada de 29 de janeiro de 2015, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

